



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2545ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 3º trimestre de 2022**. A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de julho/2022, bem como da posição atualizada do faturamento e do contas a receber, apresentados pelo Gerente de Finanças, Max Barroso, em conjunto com a Superintendente de Finanças, Camila Carvalho. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.003300/2022-49. Relatório de Gestão de Ouvidoria - 2º trimestre/2022.** Processo encaminhado pela OUVGER para conhecimento do Relatório de Gestão de Ouvidoria do 2º trimestre, contendo informações das manifestações e pedidos de acesso à informação entre os meses de abril, maio e junho de 2022. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Relatório de Gestão de Ouvidoria do 2º trimestre/2022. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.003319/2022-95. Relatório de Auditoria Interna.** Processo encaminhado pelo AUDINT para conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 05/2022 - Gestão de Suprimentos e Contratação - Licitações e Dispensas e Inexigibilidades de Licitação (5915524). O AUDINT informa que o prazo estabelecido para resposta aos pontos levantados é de até 20 (vinte) dias úteis. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Superintendente de Auditoria Interna, Carlos André Pulhez. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.001484/2021-21. Proposta para nova marca da CDRJ** Conforme exposto pelo DIRAFI (5915948), após análise da apresentação realizada pela empresa Plano B (5773828) que estudou o tema "marca" da CDRJ visando uma eventual evolução da mesma, foram apresentadas opções de nome para uma nova marca da CDRJ obtidos com base em pesquisa interna e na

proposta "técnica ou da empresa". O DIRAFI informa que, visando embasar sugestão ao processo decisório da DIREXE, no âmbito da Diretoria Administrativo Financeira, foram realizadas algumas discussões e destaca os comentários expostos no despacho 2139 (5915948). À vista das considerações apresentadas, após discutir internamente com representantes de cada uma das suas Superintendências subordinadas, analisando os diversos aspectos inerentes ao processo de proposta de nova identidade para a empresa, o DIRAFI sugere que seja mantida a Razão Social Companhia Docas do Rio de Janeiro e prosseguir nos estudos visando atualizar a marca/logotipo, com a sugestão da utilização do Nome Fantasia "Portos Rio"; e realizar estudo de design gráfico para criação/adequação da nova marca/logotipo ao nome proposto. Após outras considerações, ressalta a importância de um planejamento para a implantação e evolução de uma nova marca para a empresa, identidade visual etc, visando a necessária consolidação positiva no mercado e promovendo uma identidade forte que justifique os investimentos realizados, contribuindo para alavancar as atividades da empresa e sua reputação junto ao público interno, externo e na comunidade marítima.

**DELIBERAÇÃO** Com base no que foi apresentado em reunião de Diretoria Executiva pela empresa Plano B, complementada pela manifestação do DIRAFI, por meio do Despacho 2139 (5915948), a DIREXE decidiu pela mudança do nome da marca "CDRJ" para "Portos Rio" e determinou o encaminhamento do processo à DIRNES para as providências subseqüentes. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.003129/2022-78. Complementação de aposentadoria.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para aprovação da complementação de aposentadoria [REDACTED]

[REDACTED] (SEI nº 5871720), em decorrência do falecimento de ex-empregado aposentado, uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no [Instrumento Normativo nº 05.011.08](#), conforme despacho nº 1587/2022/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5920060) e atendimento à cláusula segunda do ACT 2020/2022, conforme Parecer Vinculante SUPJUR nº 07/2022/ADVAFS/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5420104). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a complementação de aposentadoria [REDACTED].

**Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.003254/2022-88.**

**Desligamento de empregado.** O DIRAFI encaminha, para apreciação do Colegiado, o pedido de desligamento - de comum acordo - de empregado (SEI nº 5899455), conforme Parecer Vinculante SUPJUR nº 01 no bojo do Parecer nº 8/2020/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI nº 3497782). O DIRAFI informa o dispêndio médio adicional, apenas para o pagamento das rubricas indenizáveis, tais como multa de 20% do FGTS, aviso prévio indenizado e reflexos nas férias e gratificação natalina, nos termos do despacho nº 1572/2022/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5909420).

**DELIBERAÇÃO** A DIREXE deferiu o pedido do empregado para desligamento de comum acordo.

**Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000413/2020-21. Termo Aditivo.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para análise e aprovação da Diretoria Executiva quanto à minuta do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018 (5895960), firmado com JASINSELL COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de locação de uma central telefônica PABX (CPCT)" com vistas à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor anual de R\$ 10.809,72 (dez mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos). Conforme exposto pelo DIRAFI (5899589), de acordo com o Parecer Jurídico nº 161/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5846791), e após atendidas suas ressalvas, não há óbice à celebração do aditamento em tela. **DELIBERAÇÃO**

A DIREXE aprovou a celebração Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018, com base no parecer jurídico supracitado. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000021/2020-61. Atualização dos valores**

**limites para Dispensa de Licitação no âmbito da CDRJ.** Conforme exposto pelo DIRAFI (5904680), trata-se da atualização anual dos limites da Dispensa de Licitação em razão do valor, no âmbito da CDRJ, em compatibilidade com o disposto no art. 29, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, combinado com subitens 5.12.1.1.2 e 5.12.1.1.3 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ, a fim de refletir a variação dos custos no período de junho/2021 a junho/2022. O DIRAFI informa que o pleito da GECOMP foi analisado pela GERINC/SUPJUR, que se manifestou favoravelmente à proposta através do Parecer 168 (SEI nº 5898799). Diante de todo o exposto no despacho 2095 (5904680), o DIRAFI encaminha, para deliberação da Diretoria Executiva, a proposta de atualização dos valores limites para dispensa de licitação no âmbito da CDRJ e informa que, em caso de aprovação, o processo

deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração, oportunidade em que a SUPADM anexará aos autos o formulário pertinente. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 168/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a proposta de atualização dos valores limites para dispensa de licitação no âmbito da CDRJ e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.001229/2022-60. Pregão Eletrônico.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado quanto ao Pregão Eletrônico nº 21/2022 (5898326), cujo objeto é a “Prestação de serviços de avaliação patrimonial com fundamentação técnica para a determinação do valor recuperável dos ativos (*impairment test*), revisões de vida útil e de valor residual”, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico 12 (5822250), [REDACTED]

[REDACTED] em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76 e nos CPC 01, 06 e 27, para um período inicial de 12 (doze) meses. O DIRAFI solicita manifestação da Diretoria à ressalva da SUPFIN/GERCOT (5898766): *“apesar do objeto não estar incluído no rol de serviços contínuos, considerando a obrigatoriedade da realização do teste de impairment e revisão de vida útil anualmente, entendo que seria mais viável para a empresa constar a possibilidade de renovação, atestada a qualidade do serviço prestado, em caso de conveniência e oportunidade, ou que fosse revisto o citado rol no sentido de avaliar a pertinência da inclusão do referido serviço.”* Por fim, o DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 162/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5861893), e após atendidas suas ressalvas pela área requisitante, não há óbice à contratação em comento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o pregão eletrônico para a prestação de serviços de avaliação patrimonial com fundamentação técnica para a determinação do valor recuperável dos ativos (*impairment test*), revisões de vida útil e de valor residual e, considerando o apontamento da SUPJUR, corroborado pela área técnica, determinou que seja prevista no certame a possibilidade de renovação. **Subitem 2.11 -**

**Processo SEI 50905.001309/2022-15. Inscrição em Especialização.** Conforme exposto pelo DIRAFI (5896127), trata-se de solicitação de participação em curso de pós-graduação [MBA EM CYBER SECURITY](#) (SEI nº 5428137), do Grupo Ibmecc Educacional S/A (IBMECC), para [REDACTED]

[REDACTED] ocupante do cargo de Gerente de Operação de Soluções (GERSOL), com duração prevista de 12 meses, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Considerando o exposto no despacho 2069 (5896127), o DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a aprovação do pleito da empregada considerando as atividades regimentais da GERSOL, frente às atribuições da empregada solicitante enquanto Gerente. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o pleito da empregada para participação no curso de pós-graduação [MBA EM CYBER SECURITY](#) (SEI nº 5428137), do Grupo Ibmecc Educacional S/A (IBMECC). **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.001270/2022-36.**

**Deliberação CONSAD 97/2022 – Tomada de Contas Especial** Foi solicitada pela DIREXE, em sua 2543ª Reunião, de 28/07/2022, a elaboração de Nota Técnica sobre o tema pela ASSIND/SUPGAB.

**MANIFESTAÇÃO:** A Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.004456/2021-66. Composição da Força de Trabalho da Equipe de Fiscalização de Arrendamentos e Cessões de Áreas.** Com base nas informações apresentadas na 2541ª reunião, de 21/07/2022, a DIREXE deliberou: 1) que o DIRNES apresentasse sugestões de nomes, para que sejam estudados, visando a recomposição da equipe da SUPGEN, informando a capacitação e experiência requeridas para os 7 (sete) cargos demandados; 2) que o DIRNES apresentasse proposta de alteração do Regimento Interno; 3) que o DIRNES apresentasse uma proposta de divisão de atividades com outros setores da Companhia; 4) que fosse estudado pelo DIRPRE uma forma de liberar funcionários da SUPGEN para que, conforme proposto, fiquem temporariamente impedidos de participar de comissões, sindicâncias e outros grupos de trabalho que não sejam relacionados com os contratos de arrendamento ou cessões onerosos de área; 5) que a DIRAFI/SUPREC buscasse uma solução estrutural para o problema de pessoal, com foco nas demandas emergenciais. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou que cada diretoria apresente, na próxima reunião do Colegiado, os nomes que poderão compor a equipe da SUPGEN, de acordo com a lista constante do despacho 572 (5952851). **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.004497/2020-71. Resposta à Deliberação CONSAD nº 106/2022.** O DIRGEP encaminha, para deliberação da DIREXE, o relatório da empresa contratada para elaboração do Termo

de Referência (5917367), o cronograma proposto para entrega do referido TR (5917369), bem como relatório simplificado elaborado pela SUPENG (5936899) acerca da Dragagem de Adequação do Canal e Bacia de Evolução do Porto do Rio de Janeiro visando atender os navios de 366,00 m de LOA, em atendimento à deliberação da 2543ª Reunião da DIREXE (5919701) e à Deliberação nº 106/2022/CONSAD/CDRJ. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos documentos encaminhados pelo DIRGEP e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD 106/2022. **Subitem 2.15 - Processo SEI 50905.002392/2022-40. Protocolo de Intenções.** Trata-se da formalização do Protocolo de Intenções (5883163) entre a CDRJ e a Empresa Brasil Corporate 5000 Empreendimentos S/A. O DIRNES informa que, conforme exposto pelo SUPDEN no Despacho nº 580/2022/SUPDEN-CDRJ (5931762), este processo tem por objetivo dar andamento na exploração comercial da área não operacional, conhecida como "Lote 8", situada na cidade de Angra dos Reis. O DIRNES acrescenta que o Parecer jurídico nº 158/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5823674) não vislumbrou óbice quanto à celebração do Protocolo de Intenções cujo objeto é a conjugação de esforços "*com vistas ao desenvolvimento de análises e estudos, bem como eventuais providências junto aos órgãos da administração pública, para estruturar a viabilidade jurídica e técnica da implantação de empreendimento não operacional em Angra dos Reis, em imóveis de propriedade da CDRJ*", pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação e previsão de que o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica será doado à CDRJ sem ônus. Assim sendo, após atendidas as recomendações pontuadas no mencionado parecer, conforme exposto pelo SUPDEN (5931762), o DIRNES submete à deliberação da Diretoria Executiva para aprovação quanto à assinatura do referido documento. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE autorizou a celebração do Protocolo de Intenções entre a CDRJ e a Brasil Corporate 5000 Empreendimentos S/A. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.003297/2022-63. Resposta à Deliberação CONSAD 105/2022.** O DIRGEP encaminha, para conhecimento e apreciação da DIREXE, a apresentação do Plano de Trabalho DIRGEP (5932100), em atendimento à Deliberação nº 105/2022/CONSAD/CDRJ (5911270). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Plano de Trabalho e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação nº 105/2022/CONSAD/CDRJ. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.000990/2020-12. Ação do Portus.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha à DIREXE fato superveniente trazido pelo SUPJUR no Despacho 305 (5924441), a respeito do saldo devido pela CDRJ em favor da PORTUS - Processo nº 0079317-54.2014.8.19.0001. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo SUPJUR. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.003090/2022-99. Deliberação CONSAD 109/2022 (Contratação de treinamento).** **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para cumprimento da deliberação do Conselho de Administração. **Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.002788/2022-97. Pregão Eletrônico.** O DIRAFI submete à deliberação da DIREXE o processo do Pregão Eletrônico nº 19/2022 (5938703), cujo objeto é a "prestação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para o benefício auxílio alimentação, nas modalidades refeição e alimentação, para atender os empregados da CDRJ", conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico 8 (5934964), no valor estimado de R\$ 9.918.402,60 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), para um período inicial de 12 (doze) meses. O DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 170/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5911682), e após atendidas suas ressalvas pela área requisitante, não há óbice à contratação em comento. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 19/2022. **Subitem 3.5 - Processo SEI 50905.003433/2022-15. Apresentação - Processos Disciplinares.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, a apresentação que será realizada pela ASSIND ao CONSAD, conforme determinação contida na Deliberação Nº 077/2022/CONSAD/CDRJ (5600090) . **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pela Assistente de Sindicâncias, Debora Isola, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Como nada mais houvesse a ser

dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às doze horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão Portuária

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 19/08/2022, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 19/08/2022, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/08/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/08/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 26/08/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6022413** e o código CRC **F3F712A5**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6022413

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)